



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.391/10, DE 07/05/2010

MODIFICA O ANEXO I DA LEI Nº 1.317/08 E CONTÉM OUTRA PROVIDÊNCIAS.

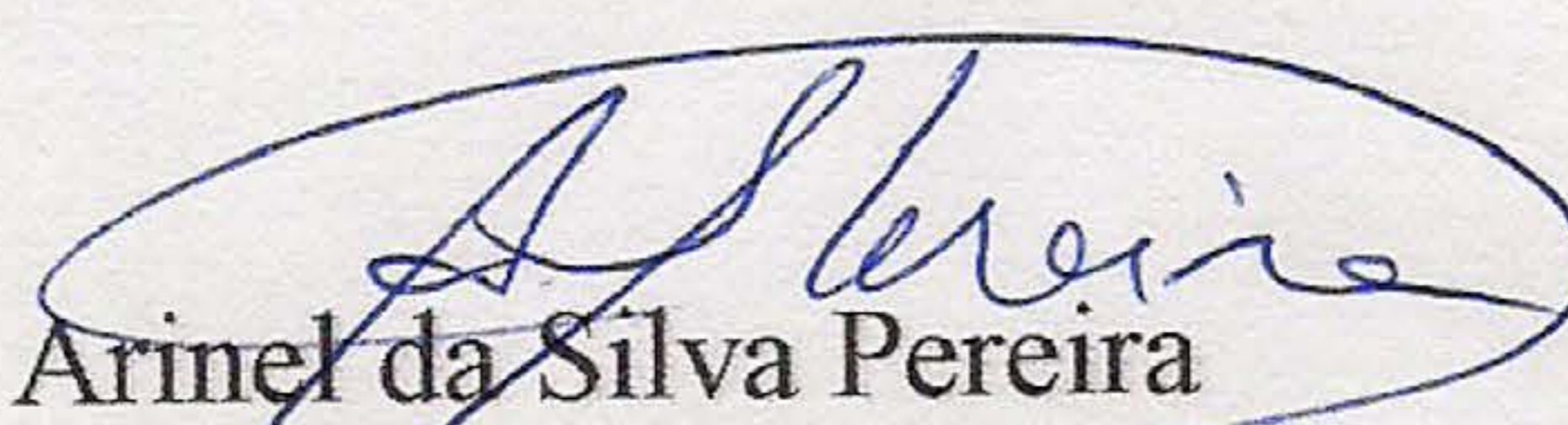
A Câmara Municipal de Liberdade aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Modificado o Anexo I, de que trata a Lei nº 1.317/08, de 10/07/2008, no que se refere ao vencimento do cargo em Comissão de Diretor Responsável Técnico da Unidade da Rede Farmácia de Minas do Município de Liberdade, que passa de R\$ 2.208,27 (Dois mil, duzentos e oito reais e vinte sete centavos), para R\$ 2.350,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais itens do Anexo I, da Lei nº 1.317/08, com as modificações da Lei nº 1.323/08, de 28/10/2008.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 07 de maio de 2010.


Arinel da Silva Pereira
Prefeito Municipal